



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 265 • Barra do Piraí, 28 de julho 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 338/2009.

Ementa: “Designa, interinamente, Gina Alves de Amorim Souza, para responder pelo Comando da Guarda Municipal, no período de 01/08/09 a 31/08/09, face à vacância temporária do cargo e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/2009 da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Inspetora GINA ALVES DE AMORIM SOUZA – matrícula 5959, para responder, em acumulação, no período de 01/08/2009 a 31/08/2009 pelo Comando da Guarda Municipal, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE
JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 10.582/09
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 339/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 111/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora Giselda Aparecida Marques Leal, ocorrido em 7 de julho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Giselda Aparecida Marques Leal, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. às fls.
Smg/ebmp.

do livro próprio.

PORTARIA Nº 340/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLAUDIO VITORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

Considerando o memorando nº 112/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora Elizabete Pereira da Silva, ocorrido em 7 de julho de 2009;

Considerando a legitimidade do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora Elizabete Pereira da Silva, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. ns fls. do livro próprio.
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 341/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261, de 13 de junho de 2007;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c

artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, LUANA DA SILVA COUTINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, Nível DAS-1, da estrutura organizacional do Polo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/07/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 077/09- sms
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 342/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VANDERLEIA BARBOZA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Registo Administrativa – 15ª Região - Nível DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 074/09, a partir de 1º/07/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com sua afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, observado sua retroatividade e revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo. nº 087/09 - SMA
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 343/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal
de Barra do Piraó, Estado do Rio de
Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo
42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de
28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo
3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e o
artigo 1º da Lei Municipal nº 721 de
19/03/03, VANDERLEIA BARBOZA DOS
SANTOS, para ocupar o Cargo em
Comissão de Diretor da Divisão de Análise e
Estatística, Grupo I, Direção e
Assessoramento Superior DAS-100,
Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro
Permanente da Secretaria Municipal de
Administração, a partir de 1º/07/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta
data com sua afixação, nos termos da Lei
Orgânica Municipal, observado sua
retroatividade e revogadas as disposições
em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-
SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE
JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

Memo. nº 087/09 - SMA
smg/ebmp.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
41/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, devidamente
autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito
Municipal torna pública a DISPENSA, com
fulcro no Artigo 24, inciso V da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,
conforme a seguir: Processo
Administrativo: 6341/2008. Objeto:
Contratação de empresa especializada em
serviços na área de Medicina do Trabalho
para o Programa PCMSO e Elaboração de
Laudo PPRA. EMPRESA: SERAMEM
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
EMPRESARIAL LTDA – Valor: R\$
127.830,00 (cento e vinte e sete mil
oitocentos e trinta reais). Funcional
Programática: 20.08.04.128.0008.2.055
Dotação Orçamentária
3.3.90.39.01.00.00.00. Ass. Wellington
Martins Marcondes - Secretário Municipal
de Administração. Barra do Piraó (RJ), em
23/07/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03168/2009

A Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Barra do Piraó,
devidamente autorizada pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal, torna pública, para
conhecimento dos interessados, que a
licitação realizada no dia 15/07/09, na
modalidade Pregão Presencial Nº.
003/2009, que tem por objeto a “Permissão
onerosa de uso do Espaço Público ao
direito de efetuar o pagamento da folha dos
servidores do Município de Barra do Piraó,
com exclusividade, pelo prazo de 48
(quarenta e oito) meses improrrogável”, não
acudiu interessados, sendo considerada
DESERTA. Barra do Piraó, 23 de Julho de
2009. Edna Lúcia Vieira Sampaio -
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
314/2009

O Departamento de Compras e Licitações,
devidamente autorizada pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal torna público que fará
realizar no dia 07/08/2009 às 14h, no site
www.caixa.gov.br licitação sob a
modalidade de PREGÃO para REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA
ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE do tipo MENOR PREÇO. Maiores
informações poderão ser obtidas no
Departamento de Compras e Licitações,
localizado na Travessa Assumpção nº 69 –
Centro – Barra do Piraó RJ. Tel. (0xx-
24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e
310, no horário de 9h às 18h de segunda a
sexta-feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio.
Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
9303/2009

O Departamento de Compras e Licitações,
devidamente autorizada pelo Exmo. Sr.
Prefeito Municipal torna público que fará
realizar no dia 10/08/2009 às 14h, no site
www.caixa.gov.br licitação sob a
modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO
DE PEÇAS E SERVIÇO PARA
MANUTENÇÃO DA KOMBI LNX 1365 do
tipo MENOR PREÇO. Maiores informações
poderão ser obtidas no Departamento de
Compras e Licitações, localizado na
Travessa Assumpção nº 69 – Centro –
Barra do Piraó RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/
2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira.
Portaria nº 021/2009.

NOTIFICAÇÃO No. 021/2009.

Barra do Piraó, 23 de julho de 2009.

Prezado Sr.,

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, notifica o Sr. Fabiano Firmino de Farias, a PARALISAR TOTALMENTE A ATIVIDADE DE RETIRADA DE TERRA NP LOTE 028, DA QUADRA 20 DO LOTEAMENTO 04, IPIABAS, visto a não apresentação da “LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO”, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, após o recebimento do Ofício SMMAANº094/2009.

Informo ainda que, o no CÓDIGO AMBIENTAL – CAPÍTULO VI – DA PROTEÇÃO DO SOLO – estabelece em seus artigos:

“Art. 157. Depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota fora.

§1º- A autorização prévia da SMMAA se dará mediante a aprovação de projeto que apresente soluções técnicas de modo a evitar:

I – degradação ambiental proveniente de alterações radicais da topografia local;

II – modificação indesejável da cobertura vegetal;

III – erosão, assoreamento e contaminação de colônias hídricas;

IV – poluição atmosférica;

Descaracterização significativa da paisagem.

§ 2º- ...

Art. 158. Para quaisquer movimentos de terra, deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, rampas e platôs, de modo a impedir a erosão e suas consequências.

Parágrafo único. O aterro ou desaterro deverá ser seguido de recomposição do solo e de cobertura vegetal adequada à contenção do carreamento de material

slido pela ação pluvial.”

Limitada ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento a nossa notificação, despeno-me.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Ao Sr.
FABIANO FIRMINO DE FARIAS
Rua Negreiros, 117 – Ipiabas
Barra do Piraí – RJ
CEP: 27170-000
SMMAA/MSACO/ASL

DECRETO Nº _____ / _____

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí JOSÉ LUIZ ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o decreto nº 001/2007 que trata da nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Barra do Piraí - COMBARRA;

CONSIDERANDO, a Resolução nº4 de 20 de julho de 2009, que reconduz o Conselho por mais dois anos, conforme previsto no Regimento Interno, artigo 6º;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, para o biênio 2009/2011, que ficará com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1) Titular : ADALBERTO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto;

Suplente: MANOELA DE MORAES SILVA - Engenheira da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

2) Titular: MARIA ILMA SILVA DIAS - Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;
Suplente: VANDERLÉIA PEREIRA - Diretora da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

3) Titular: CLÁUDIA MARIA RAMOS QUAGLIA - Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;
Suplente: ALDACL APARECIDA DOS SANTOS MARQUES ANCHITE - Coordenadora administrativa;

4) Titular: DALILA GROETAERS VIEIRA - Arquiteta Diretora do departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano;
Suplente: VINÍCIUS DE LIMA CHIESSE - Arquiteto da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ

COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE JULHO DE 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão realizada no dia 15 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, através desta Resolução, alteração na Lei Complementar 001 de 11 de outubro de 2006, Plano Diretor Participativo, conforme projetos apresentados na décima oitava reunião

ordinária do Conselho, conforme discriminado abaixo:

I - Artigo 1º, §5º Mapa Temático de Proposições nº 22, Zoneamento do 1º Distrito, aumentando a ZCE1 (Zona Central 1) da Rua Paulo de Frontin até o número 314 e criando a ZC (Zona Comercial) nas Ruas Dr. Clodoveu e Joaquim de Carvalho;

III – Nota 14 do Anexo I, que passou a ter a seguinte redação: Nota 14 - Todas as áreas construídas serão consideradas para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, com exceção das áreas destinadas a garagem, em edifícios habitacionais multifamiliares, comerciais e mistos.

IV – Criação da Nota 17, com a seguinte redação: Nota 17 – Serão considerados adequados os usos Comercial Especial e Servino Especial na ZCE 2 (Zona Central 2), do Distrito Califórnia da Barra.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ILMA SILVA DIAS
Presidente - COMBARRA

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE
BARRA DO PIRAÍ

COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE JULHO
DE 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão realizada no dia 15 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, através desta Resolução, alteração na Lei Complementar 001 de 04 de Dezembro de 2007, Código de Obras e Edificações, conforme projetos apresentados na décima oitava reunião ordinária do Conselho e discriminado abaixo:

I – Altera o Artigo 65 que passa a ter a seguinte redação: As paredes das edificações quando distarem menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas, ou sobre elas se assentarem, deverão constituir-se em empenas cegas;

II – Cria o parágrafo único do artigo 65 com a seguinte redação: § Único – As janelas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de 0,75m (setenta e cinco centímetros).

III – Altera a tabela do anexo II, com as seguintes alterações: o primeiro e o segundo quarto passa a área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados); o segundo dormitório foi excluído; a dimensão mínima da área de serviço passa de 1,50m para 1,00m; escritório residencial possui área mínima de 6,00m² (seis metros quadrados), dimensão mínima de 2,20m (dois metros e vinte) e o direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

IV – Cria a Nota 3 com a seguinte redação: Nota 3 - As edificações com áreas utilizáveis descobertas a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa, em qualquer pavimento, deverão ter muro divisório com altura mínima de 2,00m (dois metros)".

V – Cria a Nota 4 com a seguinte redação: Nota 4 - O direito mínimo para terreno será de 1,90m (um metro e noventa centímetros).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ILMA SILVA DIAS
Presidente - COMBARRA

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE

BARRA DO PIRAÍ

COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE JULHO
DE 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão realizada no dia 15 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recondução do Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, por mais dois anos, conforme previsto no artigo 6º do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 1 de 19 de março de 2007, publicado no Boletim Municipal Ano 3, nº 120.

Art. 2º - O Conselho deverá tomar posse após decreto do executivo municipal, com a nova nomeação do Conselho.

S A Ú D E

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ILMA SILVA DIAS
Presidente - COMBARRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO, SOB A FORMA
ELETRÔNICA

ORDEM DE SÉRIE ANUAL: 015/2009

PROCESSO SMS/FMS Nº 637/2009

DR. JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA, GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o recebimento dos autos do Processo SMS/FMS nº 637/2009, contemplando decisão adjudicatária firmada pela ilustre Pregoeira em 08/06/2009, referente ao Pregão, sob a forma eletrônica, ordem de série anual nº 015/2009;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos administrativos em face da sobredita decisão adjudicatária;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria do Fundo de Saúde opinando pela homologação da licitação, haja vista o cumprimento dos aspectos materiais e processuais atinentes ao torneio licitatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, c/c o item 11, subitem 11.2, do Edital de Pregão nº 015/2009;

HOMOLOGA o resultado da licitação objeto do Pregão, sob a forma eletrônica, Ordem de Série Anual nº 015/2009, tendo como adjudicatárias as pessoas jurídicas de direito privado RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) nº 04.198.372/0001-25, com Sede na Rua Tereza de Souza, nº 86, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-390, Londrina – PR, visando fornecimento dos objetos constantes dos Itens 1, 4 e 7 do Termo de Referência – Anexo I, no valor total de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais); CONKAST VENDAS LTDA, CNPJ (MF) nº 06.127.890/0001-83, com Sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 1818, Loja 02, Curitiba - PR, CEP 81.630-010, visando fornecimento dos objetos descritos nos Itens 2, 3, 9 e 10 do Termo de Referência – Anexo I, no valor de R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais); e CLAUDEMILSON CAITANO DOS

SANTOS, CNPJ (MF) nº 01.401.276/0001-44, com Sede na Avenida São Domingos, nº 936, Vila Morangueira – CEP: 87.040-000, Maringá - PR, visando fornecimento dos objetos descritos nos itens 5 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, no valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), consoante propostas vencedoras ajustadas aos lances acostadas aos autos do Processo SMS/FMS nº 637/2009.

Por este ato ficam intimadas as empresas RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA; CONKAST VENDAS LTDA; e CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS, a comparecerem no Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 02(dois) dias úteis, a fim de retirarem as respectivas notas de empenho, sendo certo que tais empenhamentos substituirão o termo de contrato à luz do permissivo contido no art. 62 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto no Item 14, subitem 14.1, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2009 – Processo SMS/FMS nº 637/2009.

Barra do Piraí – RJ, em 17 de julho de 2009.

DR. JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA
Gestor do Fundo de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL

ORDEM DE SÉRIE ANUAL: 002/2009

PROCESSO SMS/FMS Nº 976/2009

DR. JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA, GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o recebimento dos autos do Processo SMS/FMS nº 976/2009 em 20/07/09, contemplando decisão adjudicatária firmada pela ilustre Pregoeira em 24/06/09, referente ao Pregão, sob a forma presencial, ordem de série anual nº 002/2009;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos administrativos em face da sobredita decisão adjudicatária;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria do Fundo de Saúde opinando pela homologação da licitação, haja vista o cumprimento dos aspectos materiais e processuais atinentes ao torneio licitatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, c/c o item 15, subitem 15.1, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2009;

CONSIDERANDO que a aquisição dos bens submetidos à licitação objeto do Edital de Pregão Presencial, Ordem de Série Anual nº 002/2009, se submeterá ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP;

HOMOLOGA o resultado da licitação objeto do Pregão, sob a forma Presencial, Ordem de Série Anual nº 002/2009, tendo como adjudicatária as pessoas jurídicas de direito privado DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ (MF) nº 01.392.811/0001-48, com Sede na Rua da Regeneração, nº 316, Loja B, Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.040-170; HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 05.980.518/0001-52, com Sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.080-150; RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 07.656.375/0001-53, com Sede na Rua Xingu, nº 1221, Vila Valparaíso, Santo André – SP, CEP: 09.060-050; IMPORTADORA ALVAMAR